

EXECUTIVO**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 38.135 de 24 de janeiro de 2024**

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso, sendo considerados ponto facultativo os dias 09, 12, 13 e 14 (Carnaval e quarta-feira de cinzas).

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR e Guarda Civil Municipal - GCM, cujo funcionamento será definido pelo titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de janeiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 24 de janeiro de 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, de forma compulsória, desde 19/07/2023, **MARIA CÉLIA PESSOA BALEIRO**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Assessoria de Urbanismo e Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 161715/2023 - SMED e com fundamento no art. 47, caput, c/c art. 64 art. 221, todos da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 31/08/2023, a servidora **LUCIANA DE SOUZA BASTOS**, matrícula 3056301, do cargo de Agente de Suporte Operacional e Administrativo em Extinção, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços Copa e Cozinha, código 36004, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 206482/2023 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 09/2022, a servidora **CATIANA CHAVES SANTANA**, matrícula 3165315, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28024, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 206482/2023 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 30/10/2022, a servidora **CASSILDA DIAS DOS SANTOS**, matrícula 3073088, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Saúde Bucal, código 23004, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 61002/2023 - SMED e com fundamento no art. 47, caput, c/c art. 64 e art. 221, todos da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 11/04/2023, a servidora **CAROLINA RAMOS NEVES FREIRE DA CRUZ**, matrícula 3166328, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação Educação Física, código 39008, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3328/2024 - SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 08/01/2024, a servidora **MARTHA RAISSA IANE SANTANA DA SILVA**, matrícula 3163019, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 222917/2023 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 21/11/2023, o servidor **NEWDYSON JOHN DA SILVA BORGES**, matrícula 3142429, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Radiologia, código 23005, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 214380/2023 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 10/11/2023, o servidor **VICENTE DE PAULA MAIA SIMÕES**, matrícula 3157082, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação Médico Generalista, código 28024, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 149643/2024 - SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 16/08/2023, a servidora **ANGELA MARIA RUFINO SOUZA**, matrícula 3040925, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de História, código 39004, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de janeiro de 2024.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 18/01/2024, publicado no DOM de 19/01/2024, referente à nomeação de **JEANE DA SILVA LEAL**,

ONDE SE LÊ:

JEANE DA SILVA LEAL,

LEIA-SE:

JEANE LEAL DA SILVA.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 19/01/2024, publicado no DOM de 20 a 22/01/2024, referente à nomeação de **EMANUELA DE SOUZA RAMOS**,

ONDE SE LÊ:

... Gerência de Administração de Pessoal, ...

LEIA-SE:

... Gerência de Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal. ...